



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **COMITÊ DE GRADUAÇÃO**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

Data: 15 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)

Horário: 14h

Local: Remotamente, via Google Meet.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Comitê de Graduação

## CONVOCAÇÃO

A **Presidente do COMITÊ DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal Rural do Semi-Árido** convoca todos os membros a se fazerem presentes à **2ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir com a seguinte pauta:

1. Apreciação e Deliberação sobre Proposta de Complementação à Resolução da Lâurea Acadêmica CONSUNI/UFERSA Nº 75, de 25 de outubro de 2022;
2. Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final do GT Designado pela Portaria PROGRAD Nº 08, de 24 de janeiro de 2023;
3. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 2ª Reunião Ordinária do CONSEPE;
4. Outras ocorrências.

**Data: 15 de fevereiro de 2023.**

**Horário: 14h.**

**Local: Remotamente, via Google Meet.**

Mossoró, 13 de fevereiro de 2023.

**Kátia Cilene da Silva Moura**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Comitê de Graduação

## **PONTO 1**

1. Apreciação e Deliberação sobre Proposta de Complementação à Resolução da Lâurea Acadêmica CONSUNI/UFERSA Nº 75, de 25 de outubro de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 75, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece as normas para concessão de Láurea Acadêmica na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 288 do Regimento da Ufersa; a necessidade de se regulamentar a tradição de concessão de Láurea Acadêmica nas Colações de Grau Ordinárias da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 25 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas para concessão de Láurea Acadêmica no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

Parágrafo único. A Láurea Acadêmica é uma honraria de reconhecimento ao mérito universitário do discente com desempenho destacado durante a sua formação em cursos de graduação da Ufersa.

Art. 2º A premiação será outorgada na forma de Diploma e será conferida pela Reitoria na solenidade de Colação de Grau Ordinária de cada Período Letivo Regular.

Art. 3º A Láurea Acadêmica será concedida aos discentes aptos à colação de grau em um determinado Período Letivo Regular, que obtiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,5 (oito e meio) e que tenham cursado, pelo menos, 4 (quatro) semestres do curso.

Parágrafo Único: O discente laureado deve estar isento de qualquer registro de penalidade disciplinar durante sua vida acadêmica ao longo do curso em conclusão.

Art. 4º A concessão da Láurea Acadêmica ficará sob a responsabilidade do Cerimonial do Gabinete da Reitoria, que receberá da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) a lista de discentes contemplados em cada Colação de Grau Ordinária, a ser homologada pela Reitoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital  
por LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA



## **Ponto 2**

2. Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final do GT Designado pela Portaria PROGRAD Nº 08, de 24 de janeiro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI; da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor alternativas para a regularização do calendário acadêmico da Ufersa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será composto dos seguintes servidores:

I - Leonardo Fernandes França (Presidente);

II - Leonardo Augusto Casillo;

III - Daironne Kadídio Martins Holanda Rosario;

IV - Igor Fernando Costa Fernandes; e,

V - Ananias Agostinho da Silva.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata este documento, deverá encaminhar o relatório final de seus trabalhos à Pró-Reitoria de Graduação até o dia 5 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KATIA CILENE DA  
SILVA  
MOURA

Assinado de forma digital  
por KATIA CILENE DA SILVA  
MOURA Dados: 2023.01.25  
10:15:59  
-03'00'

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

## **Relatório de conclusão de trabalhos**

Este relatório descreve os trabalhos alcançados pela comissão designada pela portaria nº 08, de 24 de Janeiro de 2023, emitida pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O trabalho da comissão visou propor estratégias de regularização do calendário acadêmico as quais se diferenciem daquelas envolvendo a compressão dos interstícios entre semestres letivos. A compressão de interstícios é adotada na UFERSA desde 2012 e, devido a diferentes percalços, não foi capaz de regularizar os semestres letivos até o presente momento.

A primeira parte do documento descreve as linhas gerais das estratégias que envolvem a convocação de parte dos ingressantes que encontram-se em atraso de convocação, devido ao desalinhamento entre o calendário acadêmico e o calendário real. Após este esboço são listados problemas, ações a serem tomadas e soluções que envolvem a adoção do conjunto de estratégias.

### **Estratégias**

As estratégias estão apresentadas na forma de uma primeira minuta, com as linhas gerais e ideias envolvidas. APÓS resolvidos todos os problemas já identificados no próximo item, sugerimos que esta estratégia seja discutida dentro de cada Centro Acadêmico, sendo a ideia levada à discussão por algum docente do respectivo Centro.

Os itens 1A e 1B correspondem a alternativas excludentes.

1A. Criação de semestres letivos excepcionais em compasso temporal com os semestres letivos regulares.

a. Os semestres excepcionais ocorreram de forma simultânea aos semestres convencionais.

b. Os semestres letivos excepcionais servirão para a convocação parcial ou total das turmas de ingressantes em atraso de convocação.

c. A convocação pode ser distribuída em até 4 semestres excepcionais, sendo convocados pelo menos 25% /semestre dos ingressantes em atraso de convocação.

d. Fica permitida a convocação de mais ingressantes em menos semestres excepcionais, podendo a convocação ocorrer dentro de um único semestre, sendo convocados 100% dos ingressantes em atraso de convocação.

1B. Modificação do número de vagas por semestre letivo, resultando em semestres letivos excepcionais, cada semestre abarcando maior número de alunos.

a. Cada curso convocará para o semestre letivo vigente os ingressantes regulares do semestre em questão juntamente com parte ou todos os ingressantes em atraso de convocação.

b. Os semestres letivos assim constituídos serão denominados semestre letivos excepcionais, ocorrerão com o objetivo de regularizar o atual problema de atraso nas entradas de ingressantes na UFERSA e terão sua ciclicidade estabelecida nas presentes normativas.

c. A convocação pode ser distribuída em até 4 semestres letivos excepcionais, sendo convocados pelo menos 25%/semestre dos ingressantes em atraso de convocação.

d. Fica permitida a convocação de mais ingressantes em menos semestres excepcionais, podendo esta ocorrer ao longo de 1, 2 ou 3 semestres letivos.

**Observação:** Após convocados todos os ingressantes em atraso, um determinado semestre letivo a frente ficará esvaziado e poderá ser excluído do sistema sem que sejam cortadas vagas. Neste momento o próximo semestre letivo a ser ofertado está em sincronia com o semestre calendário.

2. Distribuição dos estudantes em turmas, ao longo dos semestres letivos que persistir o maior número de vagas ofertadas.

a. Sempre que possível o excedente de vagas pode ser absorvido nas turmas regulares.

b. Nos casos de inviabilização da acomodação de todo o excedente na turma regular, serão criadas turmas extra.

c. Nos casos de disciplinas com carga horária teórica e prática, fica permitido que a turma extra se restrinja apenas às aulas práticas.

d. Quando necessário e quando da vontade do Departamento, a turma extra pode ser oferecida como disciplina de férias.

e. A parte teórica da disciplina poderá ser ministrada em modo online numa única turma, quando não houver disponibilidade de espaço físico ou já sendo  $\geq 16$  horas a carga horária semanal de aula dos docentes competentes para ministrar as disciplinas da área em questão.

3. Forma de implantação nos cursos

a. A quantidade de semestres excepcionais utilizados pelos cursos será definida de forma individualizada por Curso, nos seus respectivos Centros, podendo variar de um a quatro semestres excepcionais.

b. A quantidade de alunos por semestre letivo excepcional será definida de forma individualizada por Curso, nos seus respectivos Centros, podendo a quantidade de ingressantes em atraso de convocação variar entre 25%-100%, por semestre.

c. A forma de acomodação do excedente de alunos nas disciplinas será definida em cada Centro e Departamento, para cada Curso e cada componente curricular. Respeitando as possibilidades descritas neste documento.

**Problemas, soluções e ações**

- **Problema:**  
**Alguns cursos e/ou algumas disciplinas já acomodam chamadas de turmas relativamente grandes.**
- Soluções:
  - Dar prioridade para estes casos ao distribuir turmas em salas de aulas que comportam grande quantitativo de pessoas.
  - Adotar provisoriamente espaços que permitam ocupação de grande número de pessoas, tal como auditórios.
  - Aumentar a carga horária de aula do docente durante 2 ou 3 semestres. (A maior carga horária do docente ocorrerá apenas quando o semestre excepcional atingir o período do curso em que a disciplina ministrada se encontra alocada).
  - A maior carga horária de aula somente ocorrerá quando a turma excepcional ainda contar com alunos em número suficientemente grande, impedindo por qualquer motivo o maior contingente de alunos na turma tradicional.
  - Permitir aulas teóricas online, quando esgotadas as possibilidades de espaço físico adequado para uma única turma ou a disponibilidade de docentes com carga horária  $\leq 16$  horas-aula por semana.
- Ações:
  - Através dos dados da PROGRAD, obter informações de taxa de evasão por semestre letivo por curso. Isto permitirá estimar quando, onde (curso e disciplina) e quanto o problema ocorrerá. Estes dados são facilmente obtidos a partir das informações já disponíveis na PROGRAD. Sendo alta a taxa geral de evasão, na maioria dos cursos, é provável que os casos de turmas com excesso de alunos estejam restritos ao primeiro e segundo semestre dos cursos. Nestes casos, os docentes com disciplinas em semestres finais podem auxiliar os docentes de semestres iniciais, ministrando parte das aulas ou disciplinas. Este estudo precisa ser feito por curso e compor as futuras discussões sobre a proposta, quantificando assim o problema. Este estudo pode mostrar a inviabilidade da ideia ou, mostrando a viabilidade, evitará discussões de desmobilização as quais impedem o andamento dos trabalhos.
- **Problema:**  
**A proposta 1B (Modificação do número de vagas por semestre letivo, resultando em semestres letivos excepcionais, cada semestre abarcando maior número de alunos) depara-se com entraves em instância superior. O MEC não permite que a instituição abra número de vagas maior do que aquele autorizado para o Curso em questão, ao longo de um ano letivo.**
- Soluções:
  - Solicitar ao MEC exceção durante 4 semestres letivos justificando os problemas provenientes das paralisações em detrimento da COVID-19.
  - Usar no sistema SIGAA a estratégia de turmas contendo maior número de alunos, porém comunicar ao sistema MEC algo semelhante ao que é sugerido na proposta 1A, ou seja, a convocação simultânea de turmas, sendo as turmas em atraso convocadas parcialmente.
- Ação

- Fica a cargo da reitoria o modo de diálogo para obter autorização junto ao MEC.

- **Problema:**

**A proposta 1A (Criação de semestres letivos excepcionais em compasso temporal com os semestres letivos regulares) parece ser a mais difícil de implantação no sistema SIGAA. Problema técnico da SUTIC com dois semestres simultâneos.**

- **Soluções:**

- Envolvem colocar em ação ferramentas do SIGAA que já existem e permitem os semestres simultâneos, mas que não estão ativas.

- **Ações;**

- Conversar com o diretor de sistemas da SUTIC (primeiro nome Israel) e o Superintendente da SUTIC (primeiro nome - João) para que este processo seja viabilizado.
- Acompanhamento direto deste processo, via REITORA. As constantes reclamações, mesmo de pró-reitores, demonstram que obter o funcionamento adequado de ferramentas do SIGAA junto à SUTIC, pode ser algo muito difícil. Esta funcionalidade ativa e em bom funcionamento é indispensável à adoção das estratégias aqui apresentadas.

- **Problema**

**Impedimento de abertura de novas turmas devido a carga horária docente na área da disciplina exceder 16 horas aulas/semana.**

- **Soluções:**

Nos casos comprovados, em estudo que avalie carga horária docente e carga horária de disciplinas, consideradas as turmas convencionais e extras, viabilizar:

- Disciplinas online, quando isto for possível e permitir a agregação de turmas em um único horário.
- Contratação de alguns substitutos para casos extremos, quando esgotadas todas as possibilidades.
- Adoção de disciplina de férias em formato condensado, quando o docente estiver de acordo.

- **Ações:**

- Realizar, para cada curso, um estudo de carga horária docente versus carga horária de disciplinas, considerando: inclusão de turmas extras, estratégias para não abrir turmas extras e taxas históricas de evasão ao estimar a necessidade de turmas extras.
- Buscar autorização junto ao MEC para os casos excepcionais de disciplinas ministradas no modo online e para contratação de substitutos excepcionais (sem vínculo com um dado código siape).

- **Problema:**

**Falta de espaço físico (sala de aula) para comportar mais turmas.**

- **Soluções:**

- Modificar resolução CONSUNI permitindo turmas aos sábados durante os semestres excepcionais.

- Alocar as turmas extras apenas nos dias da semana que acomodam menor quantidade de disciplinas na instituição (exemplo: 2ª e 6ª Feiras).
  - Propor resolução determinando que disciplinas com 5 ou menos alunos sejam ministradas: em espaços não convencionais (quando possível: sala do docente, laboratório...) ou em modo estudo dirigido/individualizado sem aulas no modo convencional e portanto sem alocação de sala de aula.
  - Liberar disciplinas (exceto partes práticas) para o modo online, sendo este o último recurso a ser adotado.
- Ações
    - Elaborar e passar pelo CONSUNI as resoluções ou modificações mencionadas.
    - Solicitar ao responsável um estudo descritivo da ocupação de espaços físicos de aula na UFERSA (Luiz Carlos - pró-reitor, outros). Detalhando dia da semana, capacidade das salas (nº de ocupantes), número de salas, salas ocupadas, espaços alternativos, salas ocupadas por turmas com cinco ou menos alunos matriculados e necessidades de melhorias para uso imediato.
    - Solicitar aos Centros a listagem de espaços físicos alternativos e capacidade (nº de ocupantes) os quais podem ser usados nos semestres extraordinários como salas de aula temporárias.
    - Solicitar aos Centros um estudo das disciplinas que historicamente são ocupadas por 5 ou menos alunos/semestre. Deixando a decisão sobre alocar espaço físico para estas para momento posterior à confirmação de que a turma terá mais que cinco alunos.
    - Ações para garantir a boa condição de uso das salas de aula (convencionais e provisórias) quando iniciada a adoção da estratégia.
      - A SIN precisa estar com os contratos atualizados para ter as salas todas em funcionamento. Antes e durante os períodos excepcionais.
      - Obtenção de uma listagem detalhada dos locais a serem usados e dos problemas que precisam ser resolvidos para que estes funcionem adequadamente como salas de aula.
    - Consultar/trabalhar junto ao MEC para a liberação de casos emergenciais em que será preciso a adoção do uso de disciplinas online, durante os períodos excepcionais.

#### Para lidar com a redução no número de semanas entre semestres

A atual compressão temporal dos semestres letivos, abarcando os períodos não letivos é, em parte, atrapalhada por questões técnicas e burocráticas que poderiam ser resolvidas de forma automática pelo sistema de tecnologia digital da instituição ou por ações adequadas dos docentes. Neste sentido, apesar de não ser o objetivo do instrumento aqui proposto, seguem apontamentos sobre soluções de entraves que, sendo adotadas, poderiam reduzir os intervalos

entre semestres. Especialmente aqueles que ocorrem fora do período tradicional (julho e janeiro).

- O SIGAA precisa funcionar, durante um curto espaço de tempo, com dois semestres concomitantes para a PROGRAD conseguir concretizar processos do semestre anterior e proceder com os processos do semestre seguinte. Atualmente os processos do semestre seguinte só podem acontecer quando finalizado o semestre anterior.
- Integração do sistema da biblioteca - reduziria de 2 a 3 dias de trabalho para o DRA.
- São recorrentes as situações em que o docente não consolida turmas no final do semestre. Mecanismo para evitar (solução) o docente que não integralizar turma ao final do semestre terá seus dias de trabalho descontados em folha a partir do dia de vencimento do prazo de integralização até o dia em que este docente efetuar a integralização. A PROGEP deverá ser informada pelo setor ou docente que detectar a falta de integralização. A PROGEP será responsável pelos trâmites referentes à folha de pagamento.
- Realizar a Integração dos processos de matrículas institucionais realizadas pela DRA. Tal que estes fossem abarcados pelo modo sisu do SIGAA (automatizados). Quem são? segundo ciclo, matrículas ociosas e mobilidade. O sistema já está preparado para isso, ele só precisa ser implementado. Já foi pedido via DRA e via reitoria e não foi resolvido.



### **Ponto 3**

2. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 2ª Reunião Ordinária do CONSEPE.



## Ponto 4

4. Outras Ocorrências.